



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 037, 30 de dezembro de 1969.

Autoriza transferência de recursos para o Departamento Municipal de Energia Elétrica (DMEE) e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes legais decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o Departamento Municipal de Energia Elétrica (DMEE), desta municipalidade, a importância de Ncr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros novos), para fazer face às despesas de custeio do mesmo Departamento.

Art.2º. Fica o Poder Executivo, igualmente autorizado abrir o crédito especial correspondente, usando como recursos financeiros as operações de crédito previstas em Lei.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quantos esta lei virem, ou dela tiverem conhecimento, que a cumpram e façam inteiramente cumprir, como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 30 de dezembro de 1969.

Ermano Batista Filho
Prefeito Municipal

Adrião Baía
Secretário